



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 678/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ROSELIA VASCONCELOS TEIXEIRA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ROSÉLIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua C, Quadra 33, Lote 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 03, pelo lado esquerdo com o lote 15, frente para a Rua C e fundos com o lote-32 da Rua D, medindo: 05,00 metros de frente, 26,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL, DOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000